

2.1 - AS HISTERICAS: Vítimas & vítimas.

A situação psiquiátrica é obviamente, uma fonte tradicionalmente rica de mentiras. Os pacientes, como as crianças, mentem para os médicos. E os médicos, como os pais, mentem para os pacientes. Os primeiros mentem porque são fracos e desamparados e não podem encontrar seu próprio caminho através de uma procura direta: os últimos mentem porque desejam que seus tutelados saibam apenas o que é "bom" para eles. O infantilismo e o paternalismo são, portanto, as fontes e os modelos da mentira em situações médico-psiquiátricas. (Dr. Szasz: 1974: 210)

O Dr. Axel Munthe era da Suécia, formou-se médico em Paris e ali começou a clinicar. Seu consultório ficava na "Avenue Villers". Sua sala de espera se enchia todas as tardes, com clientes de todos os tipos e classes em sua maioria, nervosos e do sexo feminino. Ele registrou suas experiências profissionais no seu "Bokem om San Michele", aquele livro de memórias médicas que nos falou de Charcot e seu teatro. Seus depoimentos mostram a prática psiquiátrica e sua clientela, às últimas décadas do século XIX parisiense, em paralela ao que acontecia na Itaguaí de Machado de Assis:

Muitos não estavam doentes e talvez nunca o houvessem estado se não tivessem vindo consultar-me. Outros imaginavam estar doentes e esses eram os que contavam uma história mais comprida: falavam da avó, da tia ou da sogra ou tiravam do bolso uma folha de papel e começavam a ler uma lista interminável de sintomas e transtornos — "le malade au petit papier", como dizia Charcot. (Munthe: s/d: 41)

De início, Dr. Munthe examinava cuidadosamente suas consulentes e, nada constatando que necessitasse de

cuidados médicos sérios, limitava-se a assinalar que a língua delas estava suja e receitava moderação nas refeições. Mas, isso não agradou.... e teve de entrar na moda, para não ficar sem clientela. Pois, havia uma “enfermidade padrão”, socialmente consagrada, para tais casos: *APENDICITE*. Valeu-se dela e foi a dar-se tão bem quanto seus colegas.

O diagnóstico de que todos mais gostavam era o de apendicite. Naquela época, estavam na moda as apendicites entre as pessoas da melhor sociedade que procuravam uma doença. Todas as mulheres nervosas a tinham no cérebro, à falta de a terem no abdômen, e davam-se excelentemente com ela, e assim faziam seus médicos. (Munthe: s/d: 42)

Muitas se tratavam durante meses de apendicite, anos até, com duas visitas semanais ao consultório de seu médico. "Doentes do papelzinho", abrigando-se na "doença da moda", indispensável para aqueles dias europeus. Quando correu a notícia de que os americanos estavam prescrevendo cirurgia para os casos de apendicite, a situação ficou complicada: pacientes e médicos entraram em pânico:

Cortar o apêndice? O meu apêndice?

Diziam as senhoras chiques, agarrando-se desesperadamente aos seus "processus vermiculares" como uma mãe ao próprio filho.

— Que farei sem ele?

— Cortar os apêndices, os nossos apêndices!

Diziam os médicos consultando sombriamente a lista dos doentes. (Munthe: s/d: 42)

Os pacientes efetivos, com enfermidades verdadeiras recebiam diagnósticos e tratamentos conformes às melhores possibilidades da Medicina experimental da época. Mas, tanto os meios sociais quanto os acadêmicos entendiam que a Medicina era senhora de todos os males e que os médicos deveriam cuidar de todos os sofrimentos humanos a título de doenças. A academia veio providente:

Depressa se tornou evidente que a apendicite estava agonizando, e que se tinha de descobrir uma nova doença para satisfazer a procura geral. Então a faculdade mostrou-se à altura e lançou no mercado

uma nova enfermidade, uma nova palavra cunhada, uma verdadeira moeda de ouro: **A COLITE!** Era uma *enfermidade simpática*, sempre disponível, ao abrigo do bisturi do cirurgião e adaptável a todos os gostos. (Munthe: s/d: 42)

* *
 *
 *
 *

Um dos últimos casos de apendicite que chegaram ao Dr. Munthe, ironicamente, depois do que houvera entre os dois, veio por encaminhamento do Dr. Charcot. Era uma condessa de vinte e cinco anos que, havia bom tempo, cuidava-se de apendicite, com vários médicos. Encontrava-se apavorada com a possibilidade de uma cirurgia:

Que tenho eu?

Dizia entre soluços, estendendo as duas mãos para mim num gesto desesperado.

Eu lhe direi se prometer ficar tranqüila.

Deixou de chorar de súbito, e enxugando a última lágrima de seus grandes olhos, disse valorosamente:

— Tudo suportarei. Já tenho sofrido tanto!... Não tenha receio, que não volto a chorar. Que tenho eu?!

Colite.

Os seus grandes olhos tornaram-se ainda maiores, coisa que eu não julgava possível.

— **Colite!** É exatamente o que eu julguei. Estou certa de que o doutor tem razão. **Colite!** Diga-me, o que é **colite?** (Munthe: s/d: 43)

O doutor contornou a pergunta explicando-lhe que o tratamento seria longo, a cura muito difícil. Mas, mulher entusiasmada dispôs-se logo aos cuidados dele: fe-

chou contrato imediatamente, para duas sessões semanais, como era de costume e consenso em tais casos. Já no dia seguinte retornou com sensível melhora, fazendo notar sua aparência alegre, seu rosto brilhante. Confessou receio de contagiar o conde e consultou da conveniência de dormirem em quartos separados. Não foi atendida, neste particular, mas não perdeu seu entusiasmo pelo novo médico. Arranjou logo um jeito de convidá-lo para uma ceia, na sua casa de Paris.

A justificativa veio do propósito de provocar um encontro casual do médico com a sogra de uma amiga da família. Era certa marquesa que se recusava a visitar o consultório, embora fosse surda, a viver muito isolada e triste. O doutor "tirou de letra", recomendando um cachorrinho de estimação para a velha senhora, e aproveitou da visita para fazer algumas perguntas reservadas ao conde:

Não. Respondeu-me com um ligeiro embaraço. Estamos casados há cinco anos e, até agora, não houve o menor sinal. Oxalá tivéssemos. Saiba que eu nasci nesta velha casa como meu pai, e o castelo de Touraine pertence-nos há três séculos. Sou o último da família e é muito triste sê-lo e... Não há remédio algum para esses terríveis nervos? Não tem nada a aconselhar-me? (Munthe: s/d::45)

Neste caso, a receita saiu na recomendação de se mudarem para o castelo de "Touraine": o próprio conde dando a senha, em explicando que lá recuperava o gosto pela vida. A cuidar de suas terras, caçando e outras coisas, não sentia os "status nervosi". Não ficava sonolento, fumando grandes charutos dias inteiros, como acontecia ali. O impasse residia apenas em que a condessa se recusava a abrir mão das festas noturnas, dos teatros... e, lógico, do tratamento da colite também. Ela

... vinha *regularmente* duas vezes por semana, mas de vez em quando não se encontrava muito bem e tinha que vir mais amiúde. Era evidente que a colite lhe assentava melhor do que a apendicite. O rosto tinha perdido a lânguida palidez e os seus formosos olhos brilhavam com fogo juvenil. (Munthe: s/d: 47)

Dias depois, apareceu o padre confessor da condessa. Estava maravilhado com as melhoras dela. Felicitava ao doutor pela sua competência indiscutível no

tratamento das colites. Mas, ainda não conseguira compreender as razões pelas quais a condessa não poderia ficar em Paris, e o conde ir para Touraine sozinho. "Não era lá que ele recuperava o gosto pela vida? Por que não aprovar uma providência que livraria o homem, dos *status nervosi*?"

Aí, "monseur le docteur", considerando que dialogava com o confessor da sua paciente, resolveu fazer uma exceção à ética e abriu o jogo sem rodeios. O reverendo teve de convir em que o casal não deveria ser separado, "por razões médicas". Ficou evidente para ambos que a receita para a colite da condessa, numa expressão que qualquer padre daqueles tempos entendia, era mesmo aquela mais corrente nos bastidores psiquiátricos, qual seja: "Penis normalis dosis repetatur". (Gay: 1989:99)

* *
*

A França, como a Europa inteira, estava repleta de consulentes como a condessa, a marquesa, o conde; e também de Psiquiatras como Dr. Munthe, dispostos ou sem outra alternativa que a cumplicidade com elas. Falta-lhes espaço social e preparo profissional para tomarem outros caminhos, porque as faculdades, que davam as tintas aos quadros, tinham sempre outras muitas moedas cunhadas, para pôr em circulação a qualquer emergência: lembrando nosso Simão Bacamarte naquela Itaguaí de Macha de Assis. Já naqueles tempos do século XIX, quando nem havia psicotrópicos ou suas fabricantes multinacionais, o sistema convinha a muitos e se mostrava promissor:

A colite espalhou-se como fogo devorador por toda Paris. Não tardou que a minha sala de espera estivesse tão cheia de gente que a de jantar passou a sala de espera suplementar. (Munthe: sd: 47)

Verdade que nem todos eram clientes padrão Vip (very important persons), como a família do conde em "deprét". Na Salpêtrière, havia mais de três mil internas, com os ditos problemas dos nervos, sofrimentos severos. Muitos casos de indigência social, muitos como Genevieve, muitos de epilepsias, sífilis e outras enfermidades não diagnosticadas com rigor: milhares de mulheres que sofriam dramaticamente, sem as conveniências de castelos em Toraine.

Charcot, com seus residentes, presenciava todos os dias aquele quadro deplorável ao extremo. Dominava a Anatomia Patológica, sua Cátedra na Universidade de Paris, e sabia que sua disciplina encontrara seus limites na teoria ou na prática e não permitiria jamais elucidar ou curar o fenômeno da histeria, em termos de Anátomo-patologia.

Anunciava que a teoria das doenças nervosas orgânicas estava praticamente completa; e começava a voltar sua atenção quase que exclusivamente para a histeria, que assim se tornou foco de atenção geral. (Freud: 1897b: 21)

Era um momento decisivo e mais do que oportuno para o avanço das ciências médicas. Vivia-se na Medicina, situação semelhante àquela que veríamos acontecer anos depois, nos domínios da Física. Lá, verificando ocorrências relativas à luz das estrelas, os investigadores constataram que a velocidade absoluta de um corpo era impossível e que, portanto, o tempo medido por eles jamais fora absoluto. A hipótese newtoniana de que um éter material seria responsável pelas vibrações ondulatórias da luz, deixava de fazer sentido. Precisava-se de uma outra equação. E ela veio quando

A hipótese de Einstein, de que a velocidade da luz era constante e, independente da fonte luminosa e do observador, parecia estar justificada e, conseqüentemente, o ponto de vista newtoniano, de que estas velocidades eram aditivas, teve de ser abandonado, uma vez que não havia mais éter estacionado para transmitir as vibrações ondulatórias da luz. (Mason: 1964: 450)

Em termos mais simples, talvez. Os físicos toparam com acontecimentos cujas variáveis não estavam devi-

damente contempladas pela teoria anterior: Física de Isaac Newton (1642-1727). Apesar da autoridade dele na área, devida a suas contribuições para a ciência até hoje; e não obstante a revolução que se delineavam no horizonte, eles não abriram mão das constatações empíricas. O resultado foi o progresso científico, na Física: tivemos a Teoria da Relatividade restrita, desde 1905, e generalizada, a partir de 1915. Mas, nos campos da Psiquiatria, o espírito de conquista e de poder prevaleceu contra o espírito de ciência. Nenhum Einstein se dispôs.

Charcot era o homem que poderia ter conduzido as coisas em termos semelhantes para os domínios da Medicina, em se tratando da compreensão científica experimental do fenômeno da histeria, mediante a ampliação da anátomo-patologia até abrigar sofrimentos humanas ou “doenças” com determinantes sócio-antropológicas. Deixou ver claramente e muitas vezes, que não ignorava a implicação entre o padecimento das mulheres histéricas e as relações interpessoais, no interior das famílias ou da sociedade. Falava expressamente em “segredos de alcova”. Mas, por outro lado, se contradizia todo, apelando para “certa fraqueza do sistema nervoso”. Parecia mais o cuco de um relógio: para dentro, para fora de sua casinhola:

Ele reconheceu e afirmou claramente que os problemas das relações humanas podem ser expressos por meio de sintomas histéricos. Mas, mantinha o ponto de vista médico em público, por causa dos seus propósitos oficiais; e expunha essa visão psicológica apenas em particular, onde tais opiniões estavam resguardadas. (Szasz: 1974: 42)

Vacilou e traiu as Ciências Médicas, quando tinha a seu alcance conhecimentos proporcionados por investigações científicas, que mostravam obviamente o caminho correto para o equacionamento médico dos fenômenos histéricos. Como Einstein na Física, o Mestre da Salpêtrière dispunha de constatações anteriores confiáveis, vindas de pesquisadores da sua própria área médica, indicando direção oposta àquela que ele preferiu para prejuízos ao bem-estar humano...

* *

Havia mais de um século que a medicina somática tomara os caminhos da experimentação. A partir de 1750 redondamente, entretanto, o avanço geral das investigações experimentais conduziu também à dissecação de cadáveres e promoveu uma reordenação dos saberes ou das práticas terapêuticas, com uma consequente demarcação de territórios disciplinares, correspondente a uma verdadeira reforma agrária nos campos das ciências da saúde. O exercício da clínica foi convocado a compartilhar suas decisões ou iniciativas com conhecimentos produzidos noutros espaços que ele mesmo, inclusive por especialistas de outras áreas. Cem anos depois, meados do século dezenove, esse processo já se fizera irreversível e Claude Bernard (1813-1878), tentava colocar as coisas no lugar.

Não digo para substituir o hospital pelo laboratório. Digo o contrário: vão primeiro ao hospital; no entanto, isto só não é suficiente para chegar à medicina científica ou experimental; é preciso, em seguida, ir ao laboratório para analisar experimentalmente aquilo que constatamos pela observação clínica. (Canguilhem: 1982: 206)

Naquela altura dos acontecimentos, Marie Francois Bichat (1771-1802), depois de mais de quinhentas autópsias a olho nu, porque não se disporia de microscópios aperfeiçoados antes de 1825, já desencadeara o processo de localização das doenças no organismo, detectando a relação entre elas e a fraqueza dos tecidos orgânicos. E, na Alemanha como Claude Bernard na França, Johannes Peter Muller (1801-1858), professor de Anatomia, Fisiologia e Patologia em Berlim, também encaminhava seus alunos ao laboratório. Entre eles estava Rudolf Virchow (1821-1902) e, em consequência disso como graças a ele, tivemos o nascimento da Patologia Celular, baseada no princípio de que todas as células provêm de células ou, no latim daquela época: "omnis cellula et cellula". (Alexander/ Selesnick:1980:203)

Por sua vez, Louis Pasteur (1822-1895), estudando as fermentações na “Ecole Normale de Paris”, fundava a Bacteriologia: descobriu o agente causador da raiva e , lançando-se também para o campo da Bioquímica, produziu diversas vacinas. Depois, Robert Koch (1843-1910) conseguiu o isolamento de vários germes e na sequência identificou o agente causador da tuberculose: “bacilo de Koch”, em 1882. Joseph Lister (1827-1912), verificou que as infecções pós-operatórias eram causadas por bactérias e introduziu a técnica da assepsia cirúrgica. Justus von Liebig (1803-1873) com outros iniciava a química fisiológica moderna, ao conseguir isolar a molécula de proteína, por volta de 1840. Antes disso, já em 1828, Friedrich Wohler (1800-1882), sintetizara a uréia. Karl von Baer (1792-1876), descobria a estrutura do óvulo humano, para fazer avançar a Embriologia. Na Itália, Agostino Bassi (1773-1857), detectava que a doença do bicho-da-seda devia-se a um parasito microscópico. E, assim, por toda parte sempre mais, as enfermidades vieram sendo esclarecidas por pesquisas experimentais, ao mesmo tempo em que localizadas no organismo, em órgãos específicos:

Thomas Addison (1793-1860) descreveu uma doença da glândula supra-renal, Charles Bell uma paralisia da face devida a neuropatologia; Richard Bright (1789-1858) uma forma de doença renal, James Parkinson (1755-1824) uma paralisia convulsiva e Thomas Hodgkin (1789-1866) um tipo de leucemia que ataca os glânglios linfáticos. (Alexander/ Selesnick:1980:207)

Progressivamente também as doenças somáticas foram sendo expressas em conceitos precisos, vinculadas a quadros clínicos definidos, relacionadas a fenômenos experimentalmente esclarecidos. Hoje, sabe-se que elas são determinadas: umas, tais como a tuberculose, a febre tifóide, o tétano, certas pneumonias e etc., por bactérias (vegetais unicelulares); outras, como a malária, a amebíase, a doença de chagas e etc., por protozoários (animais unicelulares); outras, como febre amarela, varíola, paralisia infantil, sarampo, Aids e etc., por vírus; outras como a sífilis, por espiroquetas; enquanto que outras como câncer são neoplásticas; outras, como escorbuto e raquitismo resultam da carência de vitaminas; outras ainda, como o hipotireoidismo, seu inverso o hipertireoidismo, o diabetes sacarino e etc., decorrem de perturbações funcionais de glândulas endócrinas (de secreção interna) e assim por diante.

Graças a esses avanços todos, aqui exemplificados apenas, atualmente o profissional ou estudante pode consultar o “Manual Merck de Medicina”, editado originalmente em 1899, num volume de 262 páginas. Mas, agora, em sua décima quinta edição, aparece num volume de 2932 páginas de letras miúdas, como aquelas das bulas de medicamentos, tamanho e papel bíblia. Traz o resultado de um empreendimento que envolveu o trabalho de 269 autores qualificados e especialistas nas diversas áreas das ciências médicas. E, por fim, quando abrimos um manual de Medicina Interna, como o Harrison, lembramos logo Bichat e Claud Bernard, ao ler de saída:

O diagnóstico exato requer, antes de tudo, a coleta de dados corretos. Cada dado precisa ser interpretado à luz do que é conhecido sobre a estrutura e função do órgão envolvido. O conhecimento de anatomia, fisiologia e bioquímica deve estar combinado dentro de um mecanismo fisiopatológico plausível. (...) O diagnóstico anatômico deve preceder ao etiológico. A causa e o mecanismo de uma doença raras vezes podem ser determinados antes de verificar qual o órgão envolvido. (Harrison: 1984:3)

* *
*

No tocante à elucidação científica experimental do fenômeno da histeria, em 1882 dispunha-se dos dados que a Medicina Legal viera produzindo por pesquisas de arquivos dos tribunais ou do Ministério da Justiça, bem como, de registros próprios dos médicos legistas, vertidos em comunicações científicas, havia mais de um século. A Revolução Francesa estendera atenção e proteção do Estado até as mulheres e crianças e trabalhadores. A legislação criminal fora enriquecida com aprimoramentos progressivos desde os finais do século XVII: iniciou-se com o código penal de 1791, adiantou-se com as reformulações de 1810 e chegou ao melhor quando

A lei de 1832 voltou claramente o trabalho jurídico contra a escalada de violências no interior da sociedade do século XIX: especificou como nunca se havia visto, o grau de agressão à humanidade das vítimas, destacou as agressões ao corpo não somente em termos formais orgânicos, mas também relativamente à idade (menores de 11 anos) do sujeito visado. (Vigorello, in Tardeu: 1995: 12)

A mentalidade republicana moderna evolutivamente encarnada pela população, redesenhou os espaços e as articulações sociais, chegando até as relações interpessoais. Abriram-se os porões das intimidades familiares e veio à luz a crueldade de uma micro-política que escravizava mulheres e crianças desde as origens da Civilização. Práticas dadas como legítimas pelos costumes, prerrogativas patriarcais e pedagógicas evidenciaram-se abomináveis, tipificáveis como crime. ***“O código de 1832 estabeleceu a criminalidade em novos termos”.*** (Vigorello, in Tardieu: 1995:13)

Os profissionais da Medicina Legal tiveram de fazer avançar o seu ofício em bons serviços ao Ministério da Justiça e aos tribunais, para corresponder aos progressos do sistema jurídico que, por sua vez, atendia às conquistas sociais e políticas. Em conseqüência, muitos profissionais verteram pesquisas de arquivos judiciais ou ministeriais, bem como, constatações de suas perícias

em artigos científicos que fizeram as publicações de periódicos e livros famosos.

Um dos principais pioneiros nesse trabalho de legistas para uma nova sociedade, com produções de comunicações científicas, foi o Dr. Adolphe Toulmouche (1798 -?), professor de Medicina e Farmácia em Reims, além de antropólogo famoso. (Masson: 1984: 184) Suas pesquisas tomaram por objeto acontecimentos em décadas anteriores a 1850 e ele ainda não concedia tanto destaque às ocorrências que envolvessem a sexualidade. Registrava o fenômeno como corrente tanto no campo quanto na cidade, a atingir igualmente meninas, moças ou mulheres adultas, vítimas de violências domésticas. Seus artigos, versando sobre perícias e respectivas constatações, foram reunidos em livro mais tarde por J-B. Ballière, em 1864, para que lêssemos de sua própria pena:

Sendo os casos de tentativa de estupro, de atos libidinosos contra crianças ou moças, chamados em termos legais "atentados ao pudor", extremamente freqüentes em centros muito populosos e mesmo no campo, é importante estar bem consciente da natureza desses atentados criminosos. Dedicarei, portanto, a primeira parte deste ensaio à sua investigação e revelarei o que a experiência de vinte e oito anos fornecendo laudos periciais aos tribunais ensinou-me a esse respeito. (Masson: 1984:184)

As edições dos "*Annales d'hygiene publique et de médecine légale*" também abriram espaço para as comunicações científicas do Dr. Toulmpouche: **1853**, vinte cinco páginas (424-449); **1856**, vinte cinco páginas igualmente (100-145); e; finalmente, **1864**, cinquenta páginas (333-383). No segundo artigo ele chamou atenção para o fato de que um ato libidinoso pode não deixar vestígio; mas, isto não significa que não aconteceu. Relatou também o processo em que um homem abastado foi acusado de atentar contra a filha de dois anos e meio, sendo constatado que a menina contraíra uma doença venérea de que o pai era portador. (p. 129) Já no primeiro artigo, 1953, analisou o caso de

Uma menina de quatro anos que foi açoitada por *seu padrinho*, em **23 de novembro de 1838**, de

duas horas da tarde até o cair da noite, e mais ou menos continuamente durante os três dias seguintes. Seu padrinho estava "*ensinando-lhe a contar*". *Ordenou-lhe que contasse os golpes do açoite à medida que caíam sobre ela*, até, que os lençóis ficaram cobertos de sangue, e a pobre vítima gritou desconsoladamente por muito tempo, perdeu todas as forças, ficou completamente imóvel, e pouco depois morreu (p.438). (Masson: 1984: 185)

Laborando em "rule of law", Dr. Toullmouche ia muito além das simples lesões corporais, vestígios anatômicos em seus laudos periciais, como os outros médicos peritos do seu tempo. Avançava até os padecimentos emocionais das vítimas, desdobramentos, consequências psicológicas. Naquele processo da menina açoitada pelo padrinho, para aprender a contar; como a defesa argumentava que "a dor nunca matou ninguém", ele foi ao texto:

Na página 441 fala dos efeitos que as "terríveis emoções e dor e medo contínuos" tiveram, causando "uma profunda depressão de todas as suas sensibilidades". (Masson: 1984: 185)

Algumas vezes, Dr. Toullmouche aparece citado como pioneiro na investigação de violências e atentados ao pudor contra crianças e isso pode ser verdadeiro para quem está pensando na divulgação e análise das perícias médicas para conhecimento de sua classe profissional e da sociedade em geral. Mas, na atuação a serviço dos tribunais judiciais ou do Ministério da Justiça, ele se inscrevia num conjunto de dezenas, talvez centenas de compartilhantes do seu ofício de médico legista. Eles começaram a se tecer em categoria profissional propriamente em 1929, quando um grupo de especialistas de ambas as áreas reuniu-se para editar os "*Annales d'hygiene publique et de médecine légale*". Esta última disciplina estava em evolução para os avanços do código de 1832 e a primeira, por sua vez, vinha evoluindo desde o início do século, quando:

O "Conseil de Salubrité" foi estabelecido junto à "prefecture de police de Paris", em 6 de julho de

1802, para fazer-se a primeira instituição regular posta em serviço de exames das questões diretamente concernentes à saúde pública, “sous la main de l’adminstration”. E depois se multiplicou pelas principais cidades do país, até servir de modelo para os “Conseils d’hygiène et de salubrité”, criados pelo decreto de 18 de dezembro de 1848. (Tardieu: 1852: 379 até 416, e anexo 1)

* *

*

A medicina legal francesa da idade clássica e moderna remontava sempre ao século XVI, para encontrar a figura destacada de Ambroise Paré (1509-1590), que ascendeu de filho de barbeiro e cirurgião em Maine, e babeiro ele próprio também, até fazer-se cirurgião do exército em 1537, famoso por toda Europa; depois de estudar cirurgia no Hotel-Dieu em 1533: chegando a médico cirurgião do rei Henri II em 1552, e dos seus sucessores: François II, Charles IX e Henry III.

Ambroise Paré criou e aperfeiçoou vários instrumentos cirúrgicos, entre os quais o bisturi: cuja utilização inaugurou, introduzindo as amputações para tratamento de fraturas graves. Desenvolveu o método de ligaduras dos vasos sanguíneos, para estancar hemorragias e substituiu o uso do ferro incandescente e do azeite fervente por mistura de gema de ovo, óleo de rosas e tirebintina, para cicatrização de ferimentos em episódios bélicos, conseguindo mais efeito e conforto óbvio nos cuidados aos acidentados de guerra: numa época em que se acreditava que os ferimentos por arcabuzes e outras armas de fogo fossem venenosos.

Foi também o primeiro a suspeitar da relação entre a sífilis e os aneurismas, aperfeiçoou a cesariana e out-

ras técnicas de intervenção cirúrgica, indo a conceber diversos aparelhos de cirurgia, chegando a inventar várias próteses para uso por pacientes de membros amputados. Tratou da histeria, em que seguindo hipócrates, preconizou que a massagem vaginal pela própria mulher faria prevenção dos males histéricos em viúvas ou separadas, havendo inclusive inventado um aparelho chamado formigador vaginal para facilitar as tais massagens ditas terapêuticas. Inventou ainda um aparelho de ouro ou prata para introdução na vagina com substâncias aromáticas, visando tratamento do hútero. Ainda foi pai de nove filhos em três casamentos sucessivos.

* *

*

A percepção do panorama evolutivo da medicina legal na França da Idade Clássica faz saltar uma linha quase reta, quase sem intersecções desde Ambroise Paré ao século XVI até Chaussier aos finais do século XVIII e inícios do século XIX. Esse filho de Jean-Baptiste Mortier, nascido de Catherine Mortenne em Dijon, aos 02 de julho de 1846, foi aos estudos de Medicina e doutorar-se em 1780. Sua contribuição para o avanço das ciências médicas em consequência da Revolução Francesa, veio tanto destacada quanto decisiva. Aplicou-se ao estudo da anatomia dos músculos provendo-a de uma nomenclatura até hoje considerada, bem como levando sua aplicação aos ensinamentos médicos, cuja metodologia revolucionou em termos irreversíveis. Participou da “organisation des Ecoles de santé”, fazendo-se por consequências e méritos indiscutíveis, professor “d’antomie et de physiologie à Ecole de Paris”.

O “Journal de l’Ecole polytechnique, t.1, 1796, cahier 3, o refere como adjunto de Bertholet, de quem cobriu a ausência em França por estada na Itália, assumindo-lhe os cursos de 1796-97. Fez-se associado “de l’Academie des sciences” em 1796 e passou a seu membro titular em 1822. Em 1824, quando “professeur de Chemie à l’Ecole polytechnique, foi a “medicien em Chef de la Maternité,” função que desempenhou até sua morte em 19 de junho de 1828, por uma crise “d’apoplexie”.

Chaussier deixava suas marcas nas evoluções da Medicina, entre outras coisas, por se destacar como sendo precursor no uso do oxigênio para a ressucitação de neonatos em morte aparente: procedimento que logo foi à rotina médica e avançou por outras áreas, até a anesthesiologia. Publicou: “Tables synoptiques d’antomie (1799-1816) e garantiu seu lugar na história da medicina legal com três obras famosas: “Manuel médico-légal de poisons, em 1824”; “Recueil de mémoires, consultations, e rapports sur divers objets de médecine légale”, em 1824 também; e, finalmente “Mémoire médico legal sur la viabilité de l’enfant naissant”, em 1826.

Ao contrário de Ambroise Paré, depois de tantas contribuições importantes para as ciências médicas do seu tempo, Chaussier não foi marcado por paternidade alguma. A honra de pai da medicina legal ficou para François-Emmanuel Fodéré que fez uma biografia bonita, exemplar, desde a infância. Seu pai faleceu-lhe antes do seu nascimento, em Mouriene aos 1764; e Marie-Nicolette Victier, sua mãe e filha de Nicolas Victier de Thonon, precisou haver-se com a uma viúves difícil.

O menino órfão, porém, destacou-se no “College Lambert” e conseguiu bolsa para seus estudos de medicina em Turin, doutorando-se com uma tese que delineou sua linha de pesquisas e sua produção intelectual posterior: “Traité du goître et du cretinisme...”, em 1790. Retornado à França, jovem e médico, Fodéré ainda avançou pelo pós-doutoramento em Paris e Londres, com bolsa também para estudos de três anos em medicina legal: de onde saiu com sua tese publicada em 1798, em Paris: “Traité de médecine legale et d’hygiène publique...”.

Em 1799, Fodéré foi às funções de “medicin de l’hospital civil et militaire de Nice” e professor “à l’Eco-

le centrale” recém - criada. Realizou então, um trabalho encomendado pelo prefeito Chateaufort-Randon a propósito das condições de saúde nos Alpes marítimos, em que estudou a história, a geografia, a geologia, os recursos econômicos e os costumes nos diversos países alcançados pelo projeto, produzindo um alentado relatório científico, publicado em 1800: “Mémoires de médecine pratique sur le climat et les maladies du Mantouan, etc...”.

Depois de cinco anos em Nice, Fodéré transferiu-se para Marseille, para dedicar-se a atividades profissionais e produzir seu “Essai de Physiologie positive, appliqué spécialement à la médecine pratique”, editado em três volumes em 1806. Em 1814, criou a cadeira de medicina legal em Strasbourg e Dr. Fodéré, já aos cinquenta anos, foi ao concurso para ser aprovado por unanimidade. Nessa condição de catedrático da sua especialidade, permaneceu até sua morte em 1835, para ser homenageado em Saint-Jean: com seu nome para uma praça, em que “une statue de bronze rappelle le souvenir du père de la médecine légale”.

Foi em Strasbourg que o Dr. François-Emmanuel Fodéré deixou maior parte de sua produção especializada em medicina legal. Em 1817, publicou “Traité du délire appliqué à la médecine, à la morale et à la législation”. Entre 1822 - 1824, uma epidemia de cólera o provocou para uma obra em quatro volumes, sob o título de “Leçons sur les épidémies et l’hygiène publique, faites à la faculté de médecine de Strasbourg.” Em 1822, publicou em Paris mais dois volumes sobre seu trabalho realizado em Nice, para a prefeitura, com o nome de: “Voyage aux Alpes maritimes, ou histoire naturelle, agricole, civile et médicale du comte de Nice et pays limitrophes...”

Em 1825, Fodéré atacou os problemas de saúde expressamente de uma perspectiva antropológica com “Essai historique et morale sur la pauvreté publique des nations, la population, la mendicité, les hôpitaux e les enfants trouvés”, publicada também em Paris. Ainda em Paris, em 1828 publicou “Recherches et observations critiques sur l’éruption e la fièvre connues sous le nom de miliaires etc...”. Fechando suas publicações em Paris, em 1832 deu a público seu “Essai médico-legal sur les

diverses espèces de folie vrai, simulée et raisonnée etc...”. E, ao morrer, ainda deixou duas obras em manuscrito, para publicação póstuma: “Traité des maladies nerveuses”, em dois volumes; e “Philosophie sociale, ou du principe de vie de l’homme et société”, em quatro volumes.

Trabalhando em momento mais avançado da legislação republicana moderna para os direitos humanos e com formação acadêmica até o pós-doutoramento, voltando sua atenção para o clima antropológico, as condições históricas, geográficas e/ou sociológicas com as respectivas consequências para saúde pública e privada, compartilhadas pelas comunidades frente a legislação pertinente; o Dr.Fodéré conquistou território próprio para a medicina legal que, a partir dele, se colocava ao lado da Física e da Química como ciência médica básica, disciplina regular para os cursos de medicina. Ele mesmo, Fodéré de pena em punho, registrou sua realização ao escrever o verbete de sua especialidade para o “Grande Dicionário das Ciências Médicas”:

A medicina legal tinha feito poucos progressos em França e não era aqui ensinada: limitava-se, como em Inglaterra, à habilidade de fazer relatórios. Movido, então, pela discordância existente a esse respeito entre um país de sentimentos tão elevados, que eu havia escolhido para minha querida pátria, e as nações vizinhas; empreendi, há vinte e três anos, nacionalizar em França a ciência de que falo, redigindo, em corpo de doutrina adaptada às luzes do século, os diversos preceitos dispersos nos livros estrangeiros: do meio dos campos de batalha aonde eu estava então, fiz ver a necessidade de propagar o ensino dela. (Sédillot: 1841: xxix)

* * *

*

Os manuais de medicina legal migravam da França para outros países da Europa e das Américas no bojo do suporte jurídico para o estado republicano moderno, fazendo escola a serviço das conquistas humanistas da Revolução Francesa e, na primeira metade do século das luzes, precisavam de reedições sucessivas para acompanhar os avanços políticos, sócio-históricos, sociais e, por consequência, as reformas repetidas em aprimoramentos, da legislação criminal. Foi assim e por isso que em 1833, Charles Emmanuel Sédillot (1804 – 1883) fez publicar seu: “Manuel complet de médecine légale, considérée dans ses rapports avec la législation actuelle: Augmenté d’un resume des travaux d’Orfila”; para servir de instrumento atualizado aos profissionais da área por toda parte ocidental, expressamente Portugal para onde foi traduzido e adaptado à legislação criminal recente então, por Antônio José de Lima Leitão, em 1841

Sédillot não foi um especialista em medicina legal: aplicou-se a ela, à maneira de tantos outros, como uma ocupação de ofício entre outras apenas. “Fez-se famoso e indescartável para a história da medicina do século XIX, por seus estudos sobre: Phlebite Traumatique” em 1832; “De la Gastronomie fistuleuse” em 1849; mas, notabilizando-se como autor do primeiro “premier livre d’anesthésie em France”, quando publicou “De l’insensibilité produite par le chloroforme e par l’éther et des opérations sans douleurs”, em 1848. Nessa área brilhou pela descrição rigorosa da anestesia a clorofórmio e a Éter, havendo inclusive inventado um “Appareil d’Elser, (chloroforme);” e um “Appareil d’Elser (éther).”

No referido manual de 1833, Sédillot seguiu expressamente os princípios e as recomendações do Dr. François Fodéré, que marcaram a medicina legal do século XIX desde os começos até as últimas décadas, quando Bournet, Coutagne, Garraud e Lacassagne, em 1886, fundaram em Lyon, os “Archives de l’anthropologie criminelle”, empreendimento mais avançado da Escola de Fodéré, cujo crepúsculo já se insinuou nas concessões que vieram a fazer às reações adversas, por

razões políticas e, sobretudo, interesses econômicos estabelecidos. (Lacassagne & Martin: 1921: v).

A compreensão científica experimental do fenómeno da criminalidade desde os dados empíricos trazidos pelas pesquisas de campo ou de arquivos judiciais, indicando para uma elucidação sócio-antropológica, sócio-histórica ou social do mesmo, evidencia-se no manual de Sédillot, desde a organização dos conteúdos e estrutura interna da obra. E o próprio autor que se explica quanto ao seu modo de lidar com a temática e a distribuição interna das matérias no interior do volume de 512 páginas; seguindo a perspectiva humanista de Fodéré (Sédillot:1841:xiii), como fizeram outros autores na precedência dele:

O Sr. Adelon repartiu a medicina legal judiciária, a única de que nós tratamos, em sete sessões: 1º. Na primeira reúne ele todas as questões que se aplicam ao homem e à mulher, vivos ou mortos; 2º. Na segunda, as que respeitam ao homem e à mulher vivos; 3º. Ao homem e à mulher mortos; 4º. Ao homem só; 5º. A mulher só; 6º. A uma criança recém-nascida; 7º. A uma matéria nociva aplicada à economia, e cuja natureza é preciso verificar, etc... Compreende-se as vantagens de uma ordem tão metódica e tão precisa; mas não se pode evitar completamente todas as dificuldades inerentes ao objeto; e como o mesmo Sr. Adelon reconhece, que tal ordem é artificial e poderá ser modificada, conservamos nós nossa divisão em quatro classes. Na primeira parte, exporemos as disposições legais que dizem respeito ao exercício da Medicina; na segunda, trataremos as questões que se ligam ao homem vivo, tais como o casamento, a impotência, a virgindade e o estupro; a prenhes, o abortamento e o infanticídio, que não pensamos poder separar; as paixões, o suicídio, as doenças simuladas, a alienação mental, as diversas monomanias; na terceira, compreender-se-ão as questões que muitas vezes exigem o exame de restos inanimados de nossos órgãos; e assim ali se acham as idades, os homicídios por feridas, envenenamentos, asfixia; e as regras que cumpre seguir nas autópsias, os sinais da morte real... Por fim, na quarta e última parte,

daremos modelos dos relatórios e dos atos que são pedidos aos Médicos, e formarão o complemento e o resumo de toda a obra. (Sédillot: 1841: xii)

A primeira parte vai de página 01 até 12, cuidando das disposições da legislação criminal daquele momento, vindas do código de 1832; a segunda, estende-se de página 13 até 115, ocupando-se das questões judiciais relativas às relações internas das famílias, tematizando desde o casamento e sua possível nulidade, passando pelo parto, o infanticídio, ultrajes ao pudor como estupro e defloração violenta, indo até as doenças imputadas, dissimuladas ou simuladas; a terceira parte trata dos enterros e das inumações, avançando para os sinais de morte até os casos de envenenamentos ou intoxicações alimentares, passando pela diversidade de suicídios, de homicídios e demais atentados contra a pessoa humana, com conseqüências para a morte; por fim, a quarta parte faz considerações gerais sobre o fim e a utilidade dos relatórios de perícias médicas, com transcrição de vinte edois deles, para orientação dos médicos legistas; e finalmente, em apêndice (433 a 505), o “Resumo das mudanças físicas por que passam os tecidos dos cadáveres enterrados em covas particulares”, de autoria do Sr. Orfila, juntado à obra de Sédillot pela edição de Bruxelas. (Sédillot: 1841: xiii).

No momento em que o Dr. Ambroise Tardieu, nascido em 1818, contava apenas quinze anos e ainda freqüentava os bancos escolares pré-universitários, para fazer-se na secunda metade do século das luzes, o médico que escandalizaria França e Europa com seus estudos sobre ultrajes ao pudor e atentados contra meninas e mulheres; já em 1833, Sédillot cuidava do tema, por força da legislação vigente então, aplicando-lhe as páginas que vão desde 76 até 115, além de ater-se ao estudo de perpetrções correlatas ao longo de toda a segunda parte do seu manual de medicina legal; em que transcreve a legislação de 1832 sobre a matéria “ultrajes ao pudor”:

Código Penal de 1832: “O que tiver cometido o crime de estupro ou for culpado de outro qualquer atentado contra o pudor, consumado ou tentado com violência contra indivíduos de um ou de outro sexo, será punido de reclusão.” (Art. 331) “Se o crime for

cometido na pessoa de uma criança que ainda na tivesse completado quinze anos, o culpado terá a pena de trabalhos forçados temporariamente.” (Art. 332) “A pena será de trabalhos forçados por toda a vida, se os culpados são da classe dos que têm autoridade na pessoa em que cometeram atentados, se são seus mestres ou criados de soldada, ou se são autoridades públicas (fonctionnaires publics) ou sacerdote de qualquer culto, ou se o culpado, seja quem for, foi ajudado em seu crime por uma ou mais pessoas.” (Art. 333) (Sédillot:1841:76)

Esse texto legal, em simplesmente vigindo, atestava inequívoco sobre os crimes que aconteciam no interior da sociedade civil francesa nas primeiras décadas do século XIX, indicava os lugares sociais em que se davam as ocorrências, insinuava traços de perfil dos perpetradores, encontráveis no interior das famílias, das instituições religiosas e educacionais, principalmente. Os peritos, a polícia, a justiça seu Ministério, o governo e os legisladores estavam inteirados plenamente do assunto. Afinal o Código de 1832, com seus artigos acima e tantos outros, veio visivelmente para enfrentar um fenômeno social que preocupava a todos.

Os manuais de medicina legal vinham pontilhados de casos datados por toda parte, para advertência e orientação aos profissionais da área. Sédillot transcreveu vinte e dois relatórios periciais, colhidos aleatoriamente nos arquivos da justiça ou noutros manuais, como nos de Chaussier, Fodéré e Orfila, além daqueles de sua própria lavra. E ao longo da obra, em expondo o suporte teórico-metodológico relatou mais sessenta casos transitados e julgados. Muitos eram de ultrajes ao pudor ou violências praticadas contra mulheres e crianças, chamando atenção, muitas vezes, pelos detalhes de crueldade:

Uma viúva, idade de trinta anos, tinha conseguido ocultar sua prenhez. No dia em que lhe deram as dores do parto, oito vizinhas suas tinham vindo para a casa dela fazer serão: queixou-se ela de dores de cólica e pediu um balde que lhe trouxeram, e sobre o qual estaria assentada por meia hora; depois disse a uma das vizinhas que fosse buscar um tijolo quente bem embrulhado num pano para ter os pés quentes pois se ia deitar. Fez-se-lhe a vontade: teve ela a astúcia de embrulhar com o

pano a criança que acabava de parir e a escondeu dentro do encherção. (...) Um cirurgião, encarregado do exame da criança, declarou que ela não tinha respirado, e provou-se que lhe havia sido esmagada a cabeça... (Sédillot: 1841: 75/76)

Esse caso é apenas um daqueles oitenta em que os crimes de ultrajes e tentados ao pudor ou violências contra mulheres e crianças, fazem maior número. Em 16 de julho de 1825, uma moça de dezesseis anos foi estuprada as dez horas da noite e a perícia realizada no dia seguinte encontrou as provas materiais nas manchas de esperma que lhe ficaram nas roupas, as contusões, afetações das partes genitais. (Sédillot:1841:382) Em 02 de junho de 1815, um exame pericial desmentiu uma suspeita de estupro e defloração de uma menina de quatro anos, constatando que ela estava apenas afetada por catarro. (Sédillot:1841:384) Uma criança foi agredida com um pão na vista e ficou cega; outra teve a mesma desdita por uma estocada de florete. (Sedillot:1841:214) Uma mulher foi assassinada com o coração transpassado de banda a banda, depois dependurada para simular suicídio por enforcamento; (Sédillot:1841:172) outra foi morta a pauladas que lhe fizeram fraturas no crânio e também dependurado com o mesmo objetivo. (Sedillot:1841:414) Em 1768, um casal de pais foi condenado por fazer sua filha de 15 anos morrer de fome. (Sédillot:1841:185) E, assim entre outros tantos mais, o relatório de nr.06 esclarece a morte de uma criança recém-nascida deste modo:

4°. Que a causa da morte foi a introdução no crânio, de uma haste metálica, aquecida antes, com a qual o cérebro foi desorganizado e seus vasos despedaçados, o que deu lugar à hemorragia. (§) 5°. Que a presença eas visículas no trajeto da ferida, derramamento de sangue e sua forma em coágulos, estabelecem que a ferida foi feita estando a criança viva. (Sedillot:1841:380)

* * *

*

Então, as publicações do Dr. Toulmouche não fizeram novidade alguma aos médicos legistas, à polícia, aos tribunais, ao Ministério da justiça, aos legisladores, aos governantes e às lideranças políticas dos seus dias em França: nem aquelas comunicações nos "*Annales d'hygiene publique et de médecine légale*"; com aquele caso do padrinho que matou a afilhada por sua truculência pedagógica imperial, em tentando ensinar-lhe a contar as chicotadas que a levaram a óbito; nem os outros casos de infanticídio, mortandade infantil, ultrajes e atentados ao pudor, convertidos, em livros. As ocorrências de que ele se valeu para suas comunicações estava, todas disponíveis nos manuais, nos processos transitados e julgados, nas estatísticas de gabinetes, nos relatórios oficiais, nas justificativas de planejamentos, dos projetos de lei. E assim por diante...

Os crimes que ele comentou estavam todos tipificados no código penal de 1832; e suas referidas perícias para os tribunais de Rennes durante três décadas, foram realizadas conforme o modelo teórico-metodológico ou paradigma de François Fodéré; desde o início do século em aceitação pacífica e utilização corrente por todos, em todas as instâncias, como ainda aconteceria até 1880 redondamente. A singularidade de suas comunicações veio residir na abordagem antropológica da criminalidade, no tratamento estatístico de que ele se valeu, nos matizes de higiene e saúde pública que os caracterizaram, fazendo-os por fim indicar na direção de uma inteligibilidade sócio-antropológica para os problemas da criminalidade, mormente aquelas de ultrajes a tentados ao pudor.

Sem traições aos fatos, às constatações científicas de laboratório ou de campo, elas vieram eivadas do humanismo da Revolução Francesa, para demandar mudanças na percepção do lugar das mulheres, das meninas, dos meninos e dos adultos trabalhadores no interior da sociedade civil, reivindicando espaço para que eles aparecessem na moldura de cidadania que o Estado republicano moderno lhes preconizava. As vezes quase expressamente, outras tacitamente, elas demandavam

mudanças educacionais, institucionais, outra mentalidade para abrigar as relações interpessoais desde o interior das famílias, mexendo em privilégios e poderes estabelecidos desde as tradições imperiais.

Ele não trouxe qualquer inovação, qualquer contribuição para aprimoramento das práticas periciais, nenhum detalhe a mais para a finalização dos laudos ou relatórios técnicos, não discutiu os manuais nem os reinterpretou e, muito menos, o fez em concernência à legislação que vigia em aplicação pelos tribunais, ao apanágio de jurisprudência corrente por toda parte pacificamente. Nas suas comunicações jamais ousou-se para além dos limites dados à medicina legal dos seus dias de primeiras décadas do século da luzes.

* *
*
*
*

Nascido em 1798, Adolphe Toulmoulche doutorou-se em medicina em Paris, em 1820, com tese publicada em 1847, por J-B. Balliere sob o título de “Considérations générales sur lès signes diagnostiques dès maladies du coeur.” Mas, já havia publicado “Essai d’une description géologique et minéralogique du departement d’ellevilaine”, em 1835; “Memoire sur l’emploi du chlore dans l’abronchite agüe et chronique”, em 1838; “Histoire archéologique de l’époque gallo-romaine de la ville de Rennes” em 1846. Em 1849, publicou “Recherches statistiques sur l’hygiene et la mortalité de la ville de Rennes”, aproveitando matérias publicadas nos “*Annales d’hygiene publique et de médecine légale*”, naquele ano, num total de 58 páginas, acrescidas de mais 33 para perfazer o volume de 91 páginas, editado por J-B Ballieri. Em 1861, pela Msson Editeur, deu ao público “Etudes sur l’infanticide et la grossesse cachée ou simulée.” E, finalmente em 1864, “Dès attentats a pudeur, dès tentatives de viol, etc...”, por J-B. Ballieri.

Essas publicações, especialmente aquelas concernentes a ultrajes ao pudor ou atentados e violências contra mulheres e meninas, crianças e adultos trabalhadores, juntavam-se a dezenas de outras que autores famosos faziam circular desde a primeira metade do século das luzes: fosse na forma de manuais, outras edições, fosse na forma de comunicações científicas preparadas para periódicos especializados. Além daquele manual de Sédillot, cuja primeira edição é de 1833, muitas outras obras do gênero ou sobre a matéria davam-se em circulação por toda França, Europa e Américas.

Em 1841, D. Lé Grand, em strasbourg, publicava “Lettre d’un industriel des Vosges à M. le Baron Charles Dupin, sur le travail des enfants dans les manufactures, suivie de plusieurs lettres.” Em 1841 também, G. Sand, fazendo ilações entre os atentados a mulheres e crianças ou trabalhadores com o crime organizado, publicou em Paris: “relation d’une Voyage chez les sauvages de Paris: Le Diable à Paris, T II.” Em 1842, laborando no mesmo entendimento, Moreau Christophe publicava “Les détenus: Les Français peints par eux-mêmes”. Em 1843, ainda com ilações ao crime organizado, M. Poujalat editava “Religion, histoire, poésie”, em que comentou o livro de H. A. Frégier: *Dès classes dangereuses dans la population des grandes villes, et dès moyens de les rendre meilleures*. Em 1848, o “Traité de Médecine légale, de Orfila, editado em Paris, circulava em sua 4ª. Edição. Em 1852, o “Médecine légale” de M. Devergie, vendia-se em sua 3ª. Edição. Em 1857, Parent-Duchâtelet, circulava por seu “De la prostitution dans la ville de Paris”. Em 1858, Briand e Chaudé, vendiam a 6ª. Edição do seu “Manuel complet de médecine légale.” Em 1860, L. Pénard, publicava em Paris, o seu “De l’intervention du médecin légiste dans les questions d’attentat aux mœurs”. Trabalhos esses todos mostrando que “Le médecin légiste du milieu du XIXe. siècle se fonde sur la science de son temps”; conforme a análise de Georges Vigarello. (Tardieu: 1995:17)

Esses trabalhos tantos, com outros da parte da medicina legal, fizeram caminho até a eficácia para a legislação criminal de 1832 e desenvolveram a metodologia médico-pericial de François Fodéré até o melhor de suas possibilidades republicanas atuais. Nenhum dos casos

periciados, comunicados, analisados, comentados foi objeto de questionamentos ou contestações de sua plena veracidade: sejam os do Dr. Toulmouche, sejam os de Sédillot, sejam aqueles dos demais autores referidos; mesmo nas décadas de 1860 e 1870, quando Dr. Ambroise Tardieu faria seu destaque com suas comunicações científicas e seu “Les attentats aux moeurs.”

A escola de medicina legal humanista do Dr. François Fodéré esteve hegemônica desde o início do século até os anos de 1860 e 1870, quando lhe veio a reação das forças remanescentes do absolutismo monarquista, inconformado com a mudança de percepção do lugar das mulheres e meninas, crianças e adultos trabalhadores no seio da nova sociedade; revolucionando as relações interpessoais no processo educacional, ao interior das famílias e das escolas principalmente: desautorizando as truculências pedagógicas, as prepotências patriarcais, as violências e os abusos sexuais, inclusive a prática da pedofilia, até então levada aos segredos dos porões familiares conservadores.

Esse processo de confronto das mentalidades: revolucionária republicana e reacionária absolutista fez sua gestação principalmente a partir de 1850; foi nutrido progressivamente por interesses estabelecidos, costumes familiares convenientes às tradições da monarquia imperialista; e veio eclodir nos baixios acadêmicos entre a morte de Ambroise Tardieu em 1879, e a ascensão acadêmica do seu assistente Charles Brouardel, sob curatela de Jean-Martin Charcot.

Ventos dominantes sopraram tanto forte quanto decisivos: formaram-se ondas de maré, as correntezas se inverteram, e só vieram a retomar o curso da medicina científica experimental setenta anos depois. Nesse fenômeno de pororocas sócio-históricas, inverteu-se a relação de função ou de imputação perante os tribunais, trasladando aos réus para o banco das vítimas e essas pra o lugar deles; sem que se mudassem as disposições legais de 1832, sem que os crimes deixassem de ocupar o cotidiano da sociedade, polícia e da justiça; com as históricas promovidas à condição de vítimas & vítimas.

*

* *
*